



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N.º 110, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

**“ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº: 116/2024, DE
NOMEAÇÃO DOS MEMBROS - GESTÃO CMDCA
2024/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Rodrigo Borges Basso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sidrolândia,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado os novos membros de gestão do CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sidrolândia, para o Biênio 2024/2026, período de 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2026.

I - REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Emily Vitória Arguelho Rosa

Suplente: Luana Aparecida de Oliveira Faria

Secretaria Especial de Administração

Titular: Gleice Barbosa Pereira

Suplente: Alice Valenzuele R. Lechner

Secretaria Municipal de Saúde Pública

Titular: Janaina Moreira Marcon

Suplente: Leticia Maria Sitorski Muller

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Jéssica de Mello Peres



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Suplente: Danusa Simoni Alves Almeida

Fundação Municipal de Cultura

Titular: Simone Nathali Gimenes de Assunção

Suplente: Éllen Vitória de Oliveira Romero

II - REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Titular: Marilucia Molina Schneider

Suplente: Neusa Aparecida Vial Schleicher

**Instituto de Cultura, Artes, Esporte, Lazer e Atividades Múltiplas -
APASCENTAR**

Titular: Glaucia Guardiano Machado

Suplente: Eva Galdino de Oliveira

Associação Esportiva de Futebol Socioassistencial Aldeia Terere

Titular: Ivanil Alves Gabriel

Suplente: Mabilla Ramires Gomes

Associação Olímpica de Karatê e Artes Marciais

Titular: Vilson Rios

Suplente: Flávio Jara Garcia

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/25ª Subdivisão – Sidrolândia/MS

Titular: Michel Fleltrin Alves

Suplente: Vania Aparecida Nantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sidrolândia/MS, 07 de Fevereiro de 2025.

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal